



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: cmdca@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



ATA 04/2026 | CMDCA

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta e oito minutos, através do grupo no aplicativo de mensagem Whatsapp denominado “CMDCA”, onde estão todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Secretária Executiva, Sra. Mayara Nonnenmacher, em nome da Presidente do CMDCA, Sra. Pamela Cristina Silva, convocou os membros deste Conselho para reunião extraordinária, e em seguida encaminhou o Formulário de Pesquisa sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, em arquivo PDF, informando aos membros sobre a solicitação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, também encaminhado por grupo de whatsapp do CMDCAS/PR, no dia dez de abril de dois mil e vinte e seis, para o preenchimento do referido formulário por parte dos conselhos municipais, bem como encaminhamento da ATA de ciência aos Conselheiros. Desta forma, encaminhou-se o formulário já com as respostas a serem registradas posteriormente no formulário do google forms, e solicitou-se a conferência destas, e manifestação por parte dos conselheiros, para alterações ou correções de respostas. Registra-se que o formulário possui as seguintes perguntas: 1.(um) E-mail; 2.(dois) Qual o nome do seu município?; 3.(três) Responsável pelo preenchimento?; 4.(quatro) Anexe a ata da reunião que formalizou a ciência a essa pesquisa (formato PDF); 5.(cinco) Todos os conselheiros alimentam o SIPIA? () SIM - () NÃO; 6.(seis) Em caso negativo, especificar o motivo; 7. (sete) Qual a faixa de salário bruto dos Conselheiros Tutelares? () De R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e zero centavos) a R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e zero centavos) - () Maior que R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e zero centavos); 8. (oito) Se o salário for maior, informar o valor.; 9.(nove) Além do salário bruto, o Conselheiro Tutelar recebe algum adicional ou benefício? () SIM - () NÃO; 10.(dez) Em caso positivo, especificar o adicional/benefício.; 11.(onze) Qual a escala de trabalho dos Conselheiros Tutelares? () Todos permanecem no local de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, com escala de sobreaviso para o período noturno, finais de semana e feriados. - () Parte dos Conselheiros permanecem no local de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, os demais ficam em escala de sobreaviso para o período noturno, finais de semana e feriados. - () Nenhum Conselheiro permanece no local de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, pois trabalham em regime de sobreaviso.; 12.(doze) O Conselho Tutelar possui sede própria? () SIM - () NÃO; 13.(treze) Em caso negativo, informar se o espaço é: () Alugado - () Cedido; 14.(quatorze) O Conselho Tutelar funciona em local exclusivo? () SIM - () NÃO; 15.(quinze) Em caso negativo, informar com qual órgão o espaço é compartilhado .; 16.(dezesseis) Em qual localidade do município o Conselho Tutelar está localizado: () Centro - () Área Rural - () Periferia - () Outros; 17.(dezessete) Quantas salas de atendimento o Conselho Tutelar possui?; 18.(dezoito) As salas garantem um atendimento individualizado e sigiloso? SIM - () NÃO; 19.(dezenove) Além das salas de atendimento, quais outros cômodos o Conselho Tutelar possui? () Banheiro - () Sala de Espera - () Brinquetoteca - () Cozinha - () Outros; 20.(vinte) O Conselho Tutelar possui veículo para uso exclusivo? SIM - () NÃO; 21.(vinte e um) Em caso negativo, informar com qual órgão o veículo é compartilhado.; 22.(vinte e dois) Caso o Conselho Tutelar possua veículo para uso exclusivo, informar o modelo e o ano do mesmo. 23.(vinte e três) Caso o Conselho Tutelar possua veículo para uso exclusivo, informar a fonte de recurso utilizada para aquisição do veículo. () Emenda Parlamentar Federal - () Emenda Parlamentar Estadual - () Repasse Governo Federal - () Deliberação do CEDCA/PR - () Outros; 24.(vinte e quatro) O Conselho Tutelar



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: cmdca@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



possui equipamentos de informática suficientes e adequados para uso dos Conselheiros? SIM - () NÃO; 25.(vinte e cinco) O Conselho Tutelar possui internet em velocidade adequada para uso dos Conselheiros? SIM - () NÃO; 26.(vinte e seis) O Conselho Tutelar possui técnico administrativo de apoio? SIM - () NÃO; 27.(vinte e sete) Em caso positivo especificar a quantidade e formação.; 28.(vinte e oito) O Conselho Tutelar está vinculado diretamente a qual Secretaria ou órgão municipal?; 29.(vinte e nove) O Conselho Tutelar possui 05 (zero cinco) titulares e 05 (zero cinco) suplentes? SIM - () NÃO; 30.(trinta) Em caso negativo, especificar a quantidade de titulares e suplentes.; 31.(trinta e um) Caso o Conselho Tutelar não possua 05 (zero cinco) titulares e 05 (zero cinco) suplentes, informar o motivo .; 32.(trinta e dois) Quando há denúncia em relação à conduta do Conselheiro Tutelar, qual órgão municipal faz a apuração dos fatos?; 33.(trinta e três) O procedimento de apuração dos fatos está regulamentado em Lei ou Regimento Interno? SIM - () NÃO; 34.(trinta e quatro) Em caso positivo, especificar a Lei/Regulamento. Ressalta-se que o mesmo arquivo foi encaminhado para o grupo de whatsapp dos Conselheiros tutelares para ciência destes e confirmação dos dados. Não havendo manifestações contrárias dos conselheiros, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte e seis minutos, retomando o assunto, a Secretária Executiva perguntou aos conselheiros se não havia nenhuma alteração e realizou uma enquete intitulada “formulário CT” com as seguintes opções: “tudo ok”; “ainda tenho alterações”. Sendo que apenas o quantitativo de sete conselheiros se manifestaram através da opção “tudo ok”. No dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis, às onze horas e quatorze minutos, a Secretária encerrou a enquete, sendo que participaram desta, os seguintes Conselheiros: Mariza de Fatima Bonort - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Gertrud Stein - Representante da Secretaria Municipal de Educação; Pamela Cristina Silva - Representante da Secretaria Municipal de Finanças; Sandro Valentim Lazareck - Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bom Jesus; Alessandra Ramos do Nascimento Zenati – Representantes da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Juliana Mezzomo Kaibers; Marileis Coraça dos Santos e Angela Cristiane da Silva - Representante da APMF do Colégio Santo Antônio. Não havendo mais assuntos a serem tratados no momento, encerrou-se esta ATA que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Mayara Nonnenmacher, e pelos demais presentes.